DECRETO N° 13.792, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

APOSENTA SERVIDOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei n° 8.213/91 e suas alterações posteriores, e o inciso V, do artigo 50 da Lei n° 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) atendendo o solicitado através do requerimento protocolizado sob o n° 501860 datado de 20 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Considera aposentado o servidor efetivo no cargo de **Bioquímico**, o Senhor **JOÃO GERALDO COSER, matrícula n°00928**, concedida em 08 de abril de 2016, sob o n° 169.114.460-3, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social**-INSS**, conforme cópia de carta de concessão de aposentadoria, espécie 42 (Por Tempo de Contribuição) em anexo. Rescindindo o contrato de trabalho em 30 de junho de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito